

GABARITO COMENTADO - SIMULADO 03/02/2018

LÍNGUA PORTUGUESA

Adriana Guimarães

01. LETRA C

O título do texto menciona pediatria o que só irá ser explicado no seguinte parágrafo:

A pediatria é uma das especialidades que mais sofrem com essa situação, que beira o surreal. No Brasil, há 35 mil especialistas na área. Pouco mais de 70% deles atuam na rede pública, principalmente nessa rede que carece de quase tudo. Mesmo assim, num contexto completamente adverso, eles têm se desdobrado para oferecer às crianças e adolescentes o mínimo do que precisam.

02. LETRA D

a) Falta de equipamentos médicos.

"...não havia um negatoscópio (aparelho para avaliar uma radiografia) e a falta de estetoscópio foi registrada em 23% das fiscalizações."

b) Falta de materiais de higiene.

"Em 3% das UBS visitadas não havia sanitários para os funcionários; em 8% faltavam pias ou lavabos; **sabonete líquido e papel toalha eram itens faltantes** em 16% das unidades."

c) Falta de infraestrutura.

"Em 3% das UBS visitadas **não havia sanitários para os funcionários; em 8% faltavam pias ou lavabos; sabonete líquido e papel toalha eram itens faltantes** em 16% das unidades."

d) Falta de profissionais capacitados.

Extrapolou, pois o texto afirma apenas que "No Brasil, há 35 mil especialistas na área."

03. LETRA A

b) Dados estatísticos. -----> Das 1.266 UBS vistoriadas pelos CRMs em 2015, um total de 739 (58%) apresentava mais de 30 itens em desconformidade com o estabelecido pelas normas legais em vigor

c) Argumentação lógica, por causa e consequência. ----> Plenamente eficientes, ajudariam a reduzir a incidência de doenças e a controlar os problemas crônicos, com menos sequelas e mortes, esvaziando hospitais e, o que mais gostam de ouvir os gestores, diminuindo custos. Contudo, os dados mostram uma rede à margem de suas possibilidades.

d) Apelo sentimental. -----> Em nome da saúde e do bem-estar dos jovens brasileiros, essa realidade deve ser transformada com urgência.

04. LETRA B

Está no sentido de limitar a ação dos médicos em prol da saúde de seus pacientes, visto que, falta recursos e não pela incapacidade ou falta de vontade dos profissionais....

05. LETRA B

Plenamente eficientes, ajudariam a reduzir a incidência de doenças e a controlar os problemas crônicos, com menos sequelas e mortes, esvaziando hospitais e, o que mais gostam de ouvir os gestores, diminuindo custos. **Todavia**, os dados mostram uma rede à margem de suas possibilidades.

06. LETRA C

O sentido da frase é que os dados mostram uma rede de hospitais que pouco aproveita suas oportunidades.

07. LETRA B

Analisando as alternativas:

a) notícia, porque o texto se limita a expor os fatos, sem emitir opiniões.

Errada. Uma notícia não é limitada .

c) artigo científico, pois vale-se de dados científicos para embasar o texto.

Errada. Há dados científicos no texto, porém não podemos concluir que o texto seja um artigo científico.

d) resenha, uma vez que analisa e expõe os dados de uma pesquisa realizada.

Errada. Resenha é uma notícia que expressa os detalhes de um fato, analisando-o de diversas formas.

08. LETRA D

Persuasivo = que convence.

09. LETRA C

- I. "... também tenho certeza que você está vivo." (ERRADA)
- II. Descartes dizia que era possível que nosso corpo e nosso cérebro fossem ilusões, mas que **NÃO ERA POSSÍVEL DUVIDAR** de que temos uma mente e de que existimos, pois se estamos pensando, existimos" (CERTA)
- III. "eu" como entidade que se move no tempo e no espaço. "Estamos conscientes de nosso passado e podemos projetar nosso futuro. Então, temos o 'eu' corporal, o 'eu' subjetivo e o 'eu' temporal" (CERTA)

10. LETRA A

PARADOXO: pensamento, proposição ou argumento que contraria os princípios básicos e gerais que costumam orientar o pensamento humano, ou desafia a opinião consabida, a crença ordinária e compartilhada pela maioria.

TAUTOLOGIA: uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia; redundância.

METÁFORA: designação de um objeto ou qualidade mediante uma palavra que designa outro objeto ou qualidade que tem com o primeiro uma relação de semelhança (p.ex., ele tem uma *vontade de ferro*, para designar uma *vontade forte*, como o ferro).

AMBIGUIDADE: propriedade que apresentam diversas unidades linguísticas (morfemas, palavras, locuções, frases) de significar coisas diferentes, de admitir mais de uma leitura.

11. LETRA B

- I. **(FALSA) O conto começa em tom de mistério sem apontar sentimentos dos personagens acerca da ação que realizam.**

Trechos do texto: "Mas cada um de nós" .. "Cada um fora alguma vez **feliz**" .. "Ninguém ali me queria" .. "Eu não queria ninguém" .. "Bebíamos sem prazer .. à saúde do ressentimento" .. "não é com você que eu quero" ..

=> *Percebe-se que há mistério na medida em que não é possível determinar os indivíduos ali presentes. Todavia essa alternativa de fato é falsa, pois claramente aponta-se para sentimentos, mesmo que os personagens não sejam determinados: felicidade, desprezo, sensação, ódio etc.*

- II. **(FALSA) Os convidados, além de seguirem o que manda a tradição, estabelecem uma relação de solicitude e aproximação entre si.**

Trechos do texto: "Não é com você que eu quero, dizia nosso olhar sem umidade..." ... "A avareza de não repartir o sábado, ia pouco a pouco roendo e avançando como ferrugem, até que qualquer alegria seria um insulto à alegria maior".

=> *Percebe-se claramente que não há relação de solicitude e aproximação entre os convidados, além de que aparentemente não seguem nenhuma tradição.*

12. LETRA D

- I. Qualifica a palavra "tecnocracia"
- II. Significado de Amoral
Substantivo masculino: Pessoa indiferente à moral; quem não se opõe nem concorda com os preceitos morais.
Adjetivo: Que não se opõe nem concorda com as regras morais. Desprovido de senso moral por falta de conhecimento, por indiferença ou por reprovar os códigos morais. Não confundir com: imoral.
Significado de Imoral
Adjetivo: Que não tem nenhum princípio moral; que vive contrariamente à moral: homem imoral. Contrário à moral, às normas de conduta estabelecidas por um grupo social, aos bons costumes: obra imoral. Que se opõe ao pudor, à decência; indecente: comportamento imoral; relacionamento imoral.
Substantivo masculino e feminino Devasso; quem leva a vida de maneira libertina.
- III. é derivação prefixal.

13. LETRA D

- I. **Estão flexionados no mesmo tempo verbal.** - presente do indicativo (correto).
- II. **Estão flexionados na mesma pessoa do discurso.** - terceira pessoa do plural (correto)
- III. **Estão flexionados no mesmo modo.** - modo indicativo (correto)

14. LETRA A

1. quem se baseia se baseia EM alguma coisa (em cujos)
quem investe, investe EM alguma coisa(em que)
2. quem sofre, sofre DE alguma coisa (dos quais)
3. quem paga, paga alguém COM alguma coisa (com que)
4. quem se vale, se vale DE alguma coisa (de que)

15. LETRA A

Trata-se de uma **APOSTO** e não de um **VOCATIVO**.

16. LETRA D

A vida e a transformação nascem da morte do velho.

17. LETRA A

Aposto: é o termo acessório cuja função é a de esclarecer, explicar, identificar, especificar, resumir um outro termo antecedente.

18. LETRA A

- b) Ao se substituir o termo “Mas” (L. 6) por: Todavia, entretanto ou, contudo prejudica-se a correção gramatical e alteram-se as informações originais do período.
Falso, o termo, "mas" é passível de substituição pelos termos, "todavia, entretanto e, contudo," por se tratarem de conjunções adversativas.
- c) A substituição de “pois” (L. 9) por “porque” altera as informações originais do período.
Falso, tanto "pois" quanto "porque" são conjunções explicativas.
- d) A forma verbal “fazem” (L. 8) está no plural porque concorda com “medidas protecionistas” (L.7 e l. 8).
Falso, a forma verbal "fazem" concorda com o termo "representantes".

19. LETRA D

- I. correta, é a regra do verbo haver com sentido de existir.
- II. errada, pois por ser de pequena extensão não é obrigatória.
- III. correta, **PROBLEMAS ÁRDUOS**

20. LETRA B

- I. Errada. A. A primeira oração **nunca** será um predicado verbo-nominal tampouco a segunda oração, visto que o verbo não está indicando qualidade nem estado da pessoa, logo, o predicado é **VERBAL**. O predicado da primeira oração é nominal.
- II. Certa. O verbo andar está indicado a qualidade/estado da pessoa, logo é verbo de ligação.
- III. Errada. O primeiro verbo é de ligação e o segundo é transitivo direto.

DIRIETO CONSTITUCIONAL

Tárcia Helena

21. LETRA D

Como é a Constituição Federal que dispõe ser o voto obrigatório para aqueles que tenham entre 18 e 70 anos (art. 14, §1º, I, CF c/c art. 14, II, b, CF), a alteração deste dispositivo constitucional somente poderá ocorrer mediante emenda constitucional.

Portanto, a assertiva correta é a letra D.

Vale lembrar, ainda, que o voto obrigatório, não constitui cláusula pétrea (matérias que não podem ser abolidas da CF nem através de Emenda Constitucional) e pode ser modificado via emenda. O que não se admite é emenda constitucional tendente a abolir o voto direto, secreto, universal e periódico (vide art. 60, § 4º, II, CF).

22. LETRA B

Entendendo a questão!

As assertivas “a”, “c” e “d” apresentam fundamentos constitucionais elencados no art. 1º, CF. Já a letra “b”, apresenta o bipartidarismo que não é fundamento e nem é compatível com a CF, vez que no art. 17 do texto constitucional se adota expressamente o pluripartidarismo.

23. LETRA C

Entendendo a questão!

Os direitos Sociais, juntamente com os direitos Econômicos e Culturais são direitos de 2ª geração. Lembre-se: **SEC** - de “second” = **segunda geração!**

24. LETRA B

Entendendo a questão!

- a) assertiva incorreta. Nos termos do art. 5º, VIII, CF, ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei. Assim conclui-se que, no caso de descumprimento de obrigação legal imposta a todos, é possível a privação de direitos, desde que o indivíduo recuse também cumprimento à prestação alternativa prevista em lei.
- b) assertiva correta. Nos termos do art. 5º, LVI, CF, não inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos.
- c) assertiva incorreta. O art. 5º, VII, CF assegura, de forma expressa, a prestação de assistência religiosa tanto nas entidades civis e quanto nas militares de internação coletiva.
- d) assertiva incorreta. O conceito de “casa” tem interpretação ampla, abrangendo escritórios, quartos de hotéis, entre outros.

25. LETRA D

Entendendo a questão!

Assertiva A – Incorreta. A ação popular que tem por objeto anular ato lesivo ao patrimônio público e, estando, o cidadão (impetrante) de boa-fé, sim, ele é isento de custas e ônus da sucumbência.

Assertiva B – Incorreta. Ação Popular e ACP são ações parecidas, contudo, não são idênticas. O objeto da ACP é mais amplo (art. 129, III, CF) do que a Ação Popular (art. 5º, LXXIII, CF), além da AP somente poder ser proposta por cidadão, ao passo que a ACP pode ter vários legitimados ativos, previstos no art. 5º, Lei 7.347/85.

Assertiva C – Incorreta. O ajuizamento do HD sofre restrição legal na medida em que depende de **prévio requerimento administrativo** (art. 8º, PÚ, lei 9.507/1997). Assim, o remédio constitucional só pode ser utilizado após a tentativa administrativa de obtenção, retificação ou complementação da informação. Sem o requerimento administrativo prévio, não há interesse de agir. Nesse sentido, vide Súmula 2, STJ: “Não cabe Habeas Data (art. 5º, LXII, CF, Letra “A”) se não houve recusa de informação por parte da autoridade administrativa”.

Assertiva D – Correta. Confirma o **art. 102, I, “d”, CF**: Compete ao STF julgar MS contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do TCU, do Procurador-Geral da República e do próprio STF.

26. LETRA B

Entendendo a questão!

Nos termos do art. 14, § 10, CF, “o mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude”. Assim, é possível a utilização da ação de impugnação de mandato eletivo, no prazo de 15 dias, contados da diplomação. A ação pode ser proposta por qualquer cidadão e tem o objetivo de demonstrar a existência de corrupção, fraude ou abuso do poder econômico no processo eleitoral.

27. LETRA B

Entendendo a questão!

A assertiva correta é a “b”, nos termos do art. 103-A, CF. A Súmula Vinculante, como tem instrumento específico para modificação e cancelamento, não pode ser objeto de ADI ou ADPF. Já a reclamação constitucional pode ser utilizada quando a súmula vinculante não for aplicada ou for aplicada indevidamente, mas não para seu cancelamento ou sua modificação

DIREITO ADMINISTRATIVO

Vinícius Marins

28. LETRA B

O art. 10, VI da Lei de Improbidade Administrativa, dispõe que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da lei, e notadamente a conduta de realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea. No mesmo sentido, o art. 21, II da mesma lei estabelece que a aplicação das sanções previstas na lei de improbidade independe da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

No que se refere a alternativa A, o art. 10 da Lei 8.429/92 também prevê que estabelece que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário a conduta de frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, não obstante, a aplicação das sanções previstas na lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento.

Quanto ao tema da responsabilidade civil, segundo o art. 37, § 6º, CF, “As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”. Aplica-se a teoria do risco administrativo, adotado no ordenamento jurídico brasileiro, o que fundamenta a responsabilidade objetiva.

Em se tratando da alternativa D, o Supremo Tribunal Federal já assentou entendimento dispondo, que sendo obrigação do Estado manter os condenados sob custódia, deve responder por indenização pleiteada pelos dependentes da vítima de latrocínio praticado por preso foragido. (AI 618327, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, julgado em 15/09/2010)

29. LETRA D

A Lei 8.666/93 no art. 25, dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de licitação. O inciso II do referido artigo estabelece que: “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”. Não obstante, o art. 26, também da Lei Geral de Licitações e Contratos, determina a necessidade de justificativa de preços na instrução dos processos de inexigibilidade.

No que se refere à adesão a ata de registro de preços, o art. 22 no Decreto nº. 7.892/13, estabelece que sendo devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, **mediante anuência do órgão gerenciador.**

Sobre o Regime Diferenciado de Contratação, a Lei nº. 12.462/11, disciplina que é facultativa a exigência dos requisitos de sustentabilidade ambiental, na forma da legislação aplicável.

Em se tratando da alternativa C, é hipótese de **dispensa de licitação**, a celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

30. LETRA C

A autarquia integra a administração indireta e não a direta. Compõe a administração direta as entidades políticas, dotadas de diversas competências de natureza política, legislativa e administrativa, são União, Estado/DF e Municípios. A administração indireta consiste no conjunto de pessoas jurídicas (entidades administrativas), criadas ou autorizadas pelas pessoas políticas, por meio de lei. As autarquias são criadas por lei específica. São entidades administrativas autônomas, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e atribuições estatais determinadas.

31. LETRA D

Alternativa D correta.

- a) Não há limite mínimo ou máximo para a utilização da modalidade de licitação pregão.
- b) No pregão há a inversão de fases. A fase de habilitação ocorre após o julgamento das propostas.
Art. 4º XII - encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- c) **Art. 4º X** - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- d) No pregão, é vedada a garantia de proposta, conforme preconiza o art. 5º, I da Lei de Pregão nº. 10.520/02

32. LETRA A

O art. 49, §1º da Lei Geral de Licitações e Contratos estabelece que a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Exceto, pelo que o contratado já tiver executado até a data em que a anulação for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Ademais, a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

O art. 80 da Lei nº. 8.666/93, preconiza que prescinde de ação própria para a retenção de créditos decorrentes do contrato, quando ocorre a rescisão por culpa do contratado.

33. LETRA C

O art.14, § 1º, dispõe que a representação ou denúncia, será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

Em relação ao enquadramento de improbidade administrativo por enriquecimento ilícito exige a comprovação de DOLO. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar. E, havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilícitamente ou causado danos ao patrimônio público.

34. LETRA D

O art. 38 da Lei Federal 8.666/93, nos incisos I a XII, estabelece os procedimentos e documentos necessários para abertura de processo administrativo para a realização da licitação.

35. LETRA C

A teoria adotada pelo Brasil em relação à Responsabilidade Civil do Estado é a teoria do Risco Administrativo, ou seja, responde o Estado objetivamente caso seja comprovado o nexos causal entre o dano e a conduta de suas atividades administrativas. São excludentes dessa teoria: caso fortuito ou força maior, culpa exclusiva da vítima e culpa de terceiro (casos em que se exclui o nexos causal entre a conduta e o dano). Porém a essa teoria cabem algumas exceções relacionadas a Teoria do Risco Integral, que independente de comprovação de nexos causal entre a conduta e o resultado, sendo atividades administrativas, cabe ao estado responder por tais danos, quais sejam: acidentes nucleares, contra o meio ambiente e atos terroristas. O artigo 37, § 6.º da CRFB/1988 fundamenta a Teoria do Risco Administrativo. Nos casos de omissão Estatal, a responsabilidade deixa de ser objetiva (na qual há apenas a necessidade de demonstrar nexos causal entre conduta e dano nas atividades administrativas) e vem a ser subjetiva, quando há a necessidade de comprovar dolo ou culpa.

Ademais, o posicionamento atual do STF, contudo, tem ganhado força nos últimos anos o entendimento de que a responsabilidade civil nestes casos também é OBJETIVA. Isso porque o art. 37, § 6º da CF/88 determina a responsabilidade objetiva do Estado sem fazer distinção se a conduta é comissiva (ação) ou omissiva. Não cabe ao intérprete estabelecer distinções onde o texto constitucional não o fez. Se a CF/88 previu a responsabilidade objetiva do Estado, não pode o intérprete dizer que essa regra não vale para os casos de omissão. (...) A jurisprudência da Corte firmou-se no sentido de que as pessoas jurídicas de direito público respondem objetivamente pelos danos que causarem a terceiros, com fundamento no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, tanto por atos comissivos quanto por atos omissivos, desde que demonstrado o nexos causal entre o dano e a omissão do Poder Público. (...) STF. 2ª Turma. ARE 897890 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 22/09/2015.

36. LETRA A

Agência executiva é a qualificação dada à autarquia, fundação pública ou órgão da administração direta que celebra contrato de gestão com o próprio ente político com o qual está vinculado. Atuam no setor onde predominam atividades que por sua natureza não podem ser delegadas a instituições não estatais, como fiscalização, exercício do poder de polícia, regulação, fomento, dentre outros.

No que se refere as fundações públicas, essas podem ser de direito privado, como de direito público, nesse segundo caso, a doutrina nomeou como "fundações autárquicas".

Destarte, o princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário permite que o judiciário aprecie a lide caso esta for provocada, ainda que transitada no âmbito administrativo (coisa julgada formal), pois apenas o Poder judiciário detém a coisa julgada material, dessa forma, a agencia reguladora não resolve de forma exclusiva a lide.

37. LETRA B

Os consórcios podem ser de direito privado ou direito público, sendo que nesse segundo caso integrará a Administração Indireta dos entes federados participantes (associação pública). O consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio. Ademais, a Lei nº.11.107/05, estabelece no art. 2º, §2º que a União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados.

38. LETRA B

Desapropriação é o procedimento administrativo pelo qual o Estado transforma compulsoriamente bem de terceiro em propriedade pública, pegando indenização prévia, justa e em dinheiro. Trata-se da modalidade mais agressiva de intervenção do Estado na propriedade privada na medida em que suprime o domínio do bem expropriado, razão pela qual é o único instrumento de intervenção que garante prévia indenização. Ademais, mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os dos Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa.

No que se refere à alternativa C, os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato. Não obstante, ao Poder Judiciário é vedado, no processo de desapropriação, decidir se se verificam ou não os casos de utilidade pública.

DIREITO URBANÍSTICO

Vinícius Marins

39. LETRA D

Nos termos da Medida Provisória 2.220/2001, o direito de concessão de uso especial para fins de moradia é transferível por ato *inter vivos* ou *causa mortis*.

Conforme o Estatuto da Cidade, a elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

O parcelamento do solo pode ocorrer por 2 formas:

- 1) Loteamento: implica abertura de NOVAS VIAS; ou
- 2) Desmembramento: NÃO implica abertura de novas vias, NEM modificação das já existentes;

40. LETRA B

O contrato particular pode ser transferido por simples trespasse, lançado no verso das vias em poder das partes, ou por instrumento em separado, declarando-se o número do registro do loteamento, o valor da cessão e a qualificação do cessionário, para o devido registro.

Em se tratando da alternativa A, Aquele que adquirir a propriedade loteada mediante ato *intervivos*, ou por sucessão causa mortis, sucederá o transmitente em todos os seus direitos e obrigações, ficando obrigado a respeitar os compromissos de compra e venda ou as promessas de cessão, em todas as suas cláusulas, sendo nula qualquer disposição em contrário, ressalvado o direito do herdeiro ou legatário de renunciar à herança ou ao legado.

Qualquer alteração ou cancelamento parcial do loteamento registrado dependerá de acordo entre o loteador e os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, bem como da aprovação pela Prefeitura Municipal, ou do Distrito Federal quando for o caso, devendo ser depositada no Registro de Imóveis, em complemento ao projeto original com a devida averbação.

Em qualquer caso de rescisão por inadimplemento do adquirente, as benfeitorias necessárias ou úteis por ele levadas a efeito no imóvel deverão ser indenizadas, sendo de nenhum efeito qualquer disposição contratual em contrário.

41. LETRA D

Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes. Do mesmo modo, considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal. O art. 3º da Lei nº. 6.766/79, estabelece os terrenos onde não será permitido o parcelamento do solo.

42. LETRA B

O art. da Lei 6766/79, dispõe que os loteamentos deverão atender, dentre outros, o requisito pelo qual os lotes terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, salvo quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes.

43. LETRA A

O artigo 2º, inciso I do Estatuto das Cidades dispõe: garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

O artigo 2º, inciso II, da mesma Lei estabelece: gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; Dessa forma, não há a participação de conselhos municipais.

Na alternativa C, não há convênio e parcerias, o artigo 2º, inciso III prescreve: cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

Da mesma forma, no artigo 2º, inciso IV: planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente; (o erro está na indicação de "Formulação, elaboração", no início da alternativa)

DIREITO CIVIL

Mônica Queiroz

44. LETRA C

O protesto cambial se traduz em causa interruptiva da prescrição, prevista no art. 202, III, do CC.

45. LETRA D

Letra A – Verdadeiro. *Vide* art. 447, CC.

Letra B – Verdadeiro. *Vide* art. 448, CC.

Letra C – Verdadeiro. *Vide* art. 449, CC.

Letra D – Falso. A redação corresponde ao art. 456 do CC que foi revogado pelo Código de Processo Civil de 2015.

46. LETRA D

A responsabilidade civil decorrente do abuso de direito (art. 187, CC) é de linhagem objetiva, isto é, trata-se de responsabilidade civil que independe de culpa.

PROCESSO CIVIL

Gustavo Faria

47. LETRA C

a) Art. 942, CPC

b) Art. 1.009, CPC

c) Art. 183, CPC

d) Art. 221, CPC

48. LETRA C

Art. 332, CPC

49. LETRA D

Art. 334, CPC

DIRIETO PENAL

Fernanda Kelly

50. LETRA A

Apenas a assertiva “A” está correta, pois consoante disposto no artigo 359-C do Código Penal, constitui crime de assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura a conduta de ***ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.***”

51. LETRA C

a) A assertiva está incorreta. A Lei n.º 8.666/1993 definiu em seu artigo 84, conceito de funcionário público especialmente aplicável aos crimes contra as licitações e contratos da administração pública, tendo formulado conceito ainda mais abrangente do que a equiparação contida no artigo 327, § 1º do Código Penal, *in verbis*:

Art. 84. Considera-se servidor público, *para os fins desta Lei*, aquele que exerce, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.

§ 1º Equipara-se a servidor público, para os fins desta Lei, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, assim consideradas, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, do Poder Público.

b) Está errada a assertiva, consoante disposto nos artigos 100 e 101 da Lei n.º 8.666/1993, a seguir transcritos:

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de *ação penal pública incondicionada*, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Art. 101. Qualquer pessoa poderá provocar, para os efeitos desta Lei, a iniciativa do Ministério Público, fornecendo-lhe, por escrito, informações sobre o fato e sua autoria, bem como as circunstâncias em que se deu a ocorrência.

c) A alternativa está correta. Nos termos do artigo 94 da Lei n.º 8.666/1993, constitui crime *“devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo”*.

d) Está incorreta a afirmativa. À luz do princípio da especialidade, sendo o interesse patrocinado pelo agente afeto a procedimento licitatório ou à celebração de contrato, aplica-se a regra especial: artigo 91 da Lei n.º 8.666/1993.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Juliana Frederico

52. LETRA A

a) Correta. Vide art. 149, parágrafo único, do CTN.

b) Errada. É ato vinculado. Vide art. 142, do CTN.

c) Errada. Podem ser retificados. Vide art. 147, §2º, do CTN.

d) Errada. Conforme arts. 145 c/c 149, do CTN, o lançamento poderá ser alterado.

53. LETRA A

a) Correta. Art. 156, VIII, do CTN.

Demais alternativas são causas de suspensão, conforme art. 151, do CTN.

54. LETRA D

a) Errada. Fiança não é causa de suspensão, pois não está no rol do art. 151, do CTN, em que pese constituir forma de garantia.

b) Errada. A presunção é relativa. Vide art. 204, parágrafo único, do CTN.

c) Errada. A produção de provas não depende de requerimento. Vide art. 6º, §3º, da Lei nº 6.830/1980.

d) Correta, conforme art. 919, §1º, do CPC.

DIREITO FINANCEIRO

Rodrigo Borges

55. LETRA B

55. Em relação à classificação econômica das Receitas Públicas, marque a alternativa que contempla uma receita corrente. **Artigo 11 da Lei nº 4.320/64**

a) Transferências de capital. **RECEITA DE CAPITAL**

b) Contribuições sociais e econômicas. RECEITA CORRENTE

c) Alienação de bens móveis e imóveis. **RECEITA DE CAPITAL**

d) Amortização de empréstimos concedidos. **RECEITA DE CAPITAL**

56. **LETRA D**

56. Em relação à Lei Orçamentária Anual, assinale a afirmativa **incorreta**. **Art. 2º, § 1º da Lei nº 4.320/64**

- a) Integrará a Lei de Orçamento um sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo. **Inciso I**
- b) Integrará a Lei de Orçamento um quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas. **Inciso II**
- c) Integrará a Lei de Orçamento um quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação, além de um quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração. **Incisos III e IV**
- d) **A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, excluídas as de operações de crédito, e todas as despesas próprias dos órgãos do Governo e da Administração Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas). INEXISTENTE**

57. **LETRA D**

57. “Compreende, além das tarefas relacionadas às estimativas de receitas, o diagnóstico de problemas, a formulação de alternativas, a tomada de decisões, a fixação de metas e a definição de custos, a compatibilização das propostas com base na definição de prioridades e a montagem da proposta a ser submetida à apreciação do Legislativo.” A fase do ciclo orçamentário descrita anteriormente refere-se à

- a) avaliação e controle. **PRESTAÇÃO DE CONTAS E PARECER PRÉVIO**
- b) autorização legislativa. **APRECIÇÃO E DISCUSSÃO**
- c) programação e execução orçamentária. **EXECUÇÃO POR MEIO DA DESCENTRALIZAÇÃO**
- d) **elaboração e apresentação do orçamento.**

DIREITO DO TRABALHO

Flávia Chadid

58. **LETRA D**

- a) ERRADO - a competência é da Justiça do Trabalho, pois se trata de empregado público celetista, pertencente aos quadros da administração pública indireta (art. 114, I da CF);
- b) ERRADO – súmula 390 , II do TST – empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista não possui estabilidade do art. 41 da CF;
- c) ERRADO – art. 1º, §2º da lei 4090/62 – a fração igual ou superior a 15 dias será havida como mês integral para cômputo do décimo terceiro; ademais, o aviso prévio indenizado também será computado para fins de cálculo da gratificação natalina proporcional;
- d) **CORRETO – OJ 247 da SDI-I**

59. **LETRA C**

- a) CORRETO -Súmula 331, III, TST
- b) CORRETO -Súmula 331. VI, TST
- c) **ERRADO – Súmula 331, V, TST – depende de comprovação da culpa; fiscalização;**
- d) – CORRETO – Súmula 331, II, TST

60. **LETRA D**

- a) ERRADO – art. 133, I, CLT
- b) ERRADO – art. 133, IV, CLT
- c) ERRADO – art. 133, III e §3º, CLT
- d) **CORRETO – art. 133, II, CLT**